

INDICAÇÃO Nº 001/2026

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN

OK
Realizado
04/03/2026
J. A. S. M.

JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 101 do Regimento Interno da Câmara. **INDICA à Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando investimento em energia solar fotovoltaica**, com prioridade para escolas, unidades básicas de saúde (UBS), e unidades administrativas, com a finalidade de custear e reduzir os gastos com energia elétrica dos prédios públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção de uma política pública voltada à utilização de **energia limpa e renovável** nos prédios públicos do Município de Marcelino Vieira, considerando que:

I – A Energia Solar fotovoltaica ocorre através do uso de tecnologia que utiliza a luz do Sol como fonte de energia para gerar eletricidade e, portanto, possui a vantagem de ser uma energia gratuita, renovável, alternativa e limpa, além de possuir facilidade de manutenção e o fato de trazer economia aproximadamente de até 95% na conta de energia, permitindo economia aos cofres públicos e melhor aplicação dos recursos municipais;

II - A implantação de placas fotovoltaicas nos prédios públicos, como fonte de energia alternativa, em pouco tempo paga o custo de implantação e gera economia tanto para a administração pública quanto para a população, considerando que o excedente é transformado em créditos energéticos, que podem ser utilizados na iluminação pública, diminuindo ou, até mesmo extinguindo, a taxa de iluminação pública paga pelos munícipes.

III – Contribui de forma direta para a **preservação do meio ambiente**, reduzindo a emissão de gases poluentes e os impactos ambientais;

IV – Fortalece o papel do Município como **exemplo de responsabilidade socioambiental**, incentivando práticas sustentáveis junto à população;

V – O Município possui **condições climáticas favoráveis**, com elevado potencial de incidência solar, o que torna a iniciativa tecnicamente viável;

C. A. S. M.

VI – Existem possibilidades de **captação de recursos, convênios e parcerias** com órgãos estaduais, federais, bem como instituições públicas e privadas, voltadas ao fomento de energias renováveis.

VII - Diante do exposto, esta indicação requer do poder público municipal investimento em energia solar fotovoltaica, através da instalação de placas de captação de energia solar em prédios da administração pública, visando contribuir para o desenvolvimento sustentável do Município, respeitando a autonomia administrativa do Poder Executivo, conforme a separação dos poderes, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Dada a relevância da matéria, esperamos poder contar com o apoio dos nossos ilustres Pares nesta Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, em 04 de março de 2026.



JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA
Vereador – **PODEMOS.**